

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14285/2026  
CAMPUS JANE VANINI/UNEMAT**

**PROCESSO: UNEMAT-PRO-2026/18457**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO (UNEMAT)**, por intermédio da Diretoria Unidade Regionalizada Administrativa do Campus Universitário Jane Vanini – Cáceres/MT, torna público aos interessados que realizará procedimento de **Contratação Direta**, sob a modalidade de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento será operacionalizado integralmente em ambiente virtual por meio do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) da SEPLAG/MT.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global (Lote/Grupo Único).

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS:** NÃO. **Ampla Concorrência** (com aplicação das prerrogativas e benefícios de desempate ficto da LC nº 123/2006).

**CRONOGRAMA OPERACIONAL DA DISPENSA ELETRÔNICA:**

*Todos os horários seguem rigorosamente o fuso oficial de Cuiabá/MT, conforme o Sistema SIAG-MT)*

| HORÁRIOS DE INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS |                      |                        |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| DATA                                      | HORÁRIO DE CUIABÁ/MT | HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF |
| <b>26/08/2026</b>                         | 16H00MIN             | 17H00MIN               |

| HORÁRIOS DO FIM DE ENVIO DAS PROPOSTAS |                      |                        |
|----------------------------------------|----------------------|------------------------|
| DATA                                   | HORÁRIO DE CUIABÁ/MT | HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF |
| <b>31/08/2026</b>                      | 16H00MIN             | 17H00MIN               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

| DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES |                   |                      |                        |
|----------------------------|-------------------|----------------------|------------------------|
| TEMPO                      | DATA              | HORÁRIO DE CUIABÁ/MT | HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF |
| 00h30Min.                  | <b>31/08/2026</b> | 16H01MIN ÀS 16H31MIN | 17H01MIN ÀS 17H31MIN   |

## ENDEREÇO, CONTATOS E SUPORTE

- **Portal de Acesso:** <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>
- **Iataforma Operacional:** SIAG - Compra Direta Eletrônica.
- **Canal para Dúvidas e Esclarecimentos:** [comprascc@unemat.br](mailto:comprascc@unemat.br)
- **Atendimento Institucional:** WhatsApp: (65) 3221-0529
- **Unidade Responsável:** Supervisão de Compras - Campus de Cáceres.

## 1. PREÂMBULO

**1.1. Do Objeto:** O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta comercial mais vantajosa para a **prestação de serviços especializados de sinalização viária horizontal e vertical.**

**1.2. Do Escopo Técnico:** A execução dos serviços compreende obrigatoriamente:

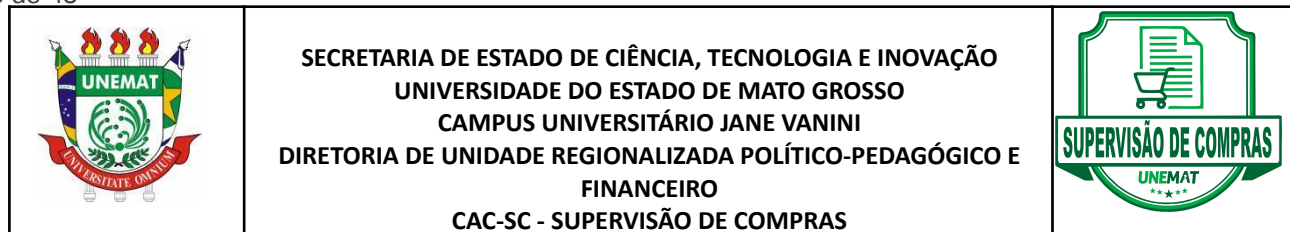
**1.2.1. Sinalização Horizontal:** Limpeza, preparação do pavimento e pintura técnica para demarcação de piso voltada a vagas exclusivas de Pessoas com Deficiência (PCD) e Idosos (60+). Deverá ser utilizada tinta acrílica premium própria para tráfego nas cores regulamentares (azul, amarelo e branco).

**1.2.2. Sinalização Vertical:** Confecção, fornecimento, transporte e fixação no solo de placas em chapa de metal galvanizado (50 × 70 cm) com película refletiva, acopladas em hastes metálicas de tubo de aço de 2"..

**1.3. Do Local e Finalidade:** A contratação destina-se ao estrito atendimento das demandas de acessibilidade, mobilidade e ordenamento do fluxo de veículos nas dependências das **Unidades Cavahada e Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres-MT**, em conformidade com as

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





normas do CONTRAN (Resolução nº 965/2022) e da ABNT (NBR 9050).

**1.4. Do Envio Eletrônico:** As empresas interessadas deverão inserir suas propostas financeiras iniciais e todos os documentos exigidos para habilitação diretamente no sistema SIAG-MT no intervalo estipulado no Cronograma Operacional, declarando automaticamente o pleno conhecimento das condições locais de execução.

**1.5. Da Sessão de Lances:** A etapa competitiva de lances ocorrerá no dia **31/08/2026, com início às 16h01min**, por meio do chat eletrônico da plataforma, devendo o arrematante realinhar sua proposta final em papel timbrado ao término da negociação conduzida pelo agente público responsável.

**1.6. Prevalência Normativa:** Em caso de qualquer divergência ou ambiguidade entre as especificações resumidas cadastradas diretamente nos campos do sistema eletrônico e as regras dispostas no Termo de Referência, **prevalecerão rigorosamente as condições descritas no Termo de Referência.**

## 2. DO OBJETO

**2.1** - O objeto da presente dispensa eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em **serviços de sinalização viária (horizontal e vertical)**. A contratação visa atender às necessidades de acessibilidade, mobilidade e melhoria da infraestrutura das Unidades Cavahada e Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres-MT, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e em seu Termo de Referência.

| Grupo | Seq. | Código/Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un. Aquis. | Elem./Sub                                                  | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total   |
|-------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------|-------|-------------|---------------|
| 1     | 1    | 0023251 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: EXECUÇÃO DE DEMARCAÇÃO E PINTURA DE PISO EM VAGAS EXCLUSIVAS (PCD E IDOSO 60+), INCLUINDO LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE, MARCAÇÃO E APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA PREMIUM PARA TRÁFEGO (CORES AMARELO, BRANCO E AZUL), COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, TINTAS E INSUMOS. | 1 UN       | 3069 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 26    | R\$ 451,46  | R\$ 11.737,96 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/> Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/> Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/> NUDHEO<br/> CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/> E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b><br><b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br><b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI</b><br><b>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E</b><br><b>FINANCEIRO</b><br><b>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</b> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

|                     |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                                           |    |               |               |
|---------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------|----|---------------|---------------|
| 1                   | 1 | 0023250 - SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/FIXAÇÃO NO SOLO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE METAL GALVANIZADO (50X70 CM) PERSONALIZADA COM PELÍCULA ADESIVA, ACOPLADAS EM HASTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", COM ALTURA LIVRE DE 2,10 M A 2,60 M. | 1 UN | 3069 - SEVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 26 | R\$ 761,96    | R\$19.8100,96 |
| Valor Total Global: |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |                                                           |    | R\$ 31.548,92 |               |

**2.2 - Do Critério de Julgamento:** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL DO GRUPO 1**. O proponente deverá obrigatoriamente apresentar lances para todos os itens componentes do lote, observando as exigências contidas neste Edital de Dispensa de Licitação e em seus Anexos quanto às especificações mínimas do objeto.

**2.3. Do Valor Limite:** O valor total estimado e limite máximo aceitável para a execução integral do objeto é de **R\$ 31.548,92 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**. As propostas que, após exaurida a fase de lances e negociação, apresentarem valor global ou valores unitários superiores aos limites estimados pela Administração serão **desclassificadas**.

**2.3.1. Sublimite do Item 1 (Sinalização Horizontal):** O valor máximo admitido para a execução das 26 marcações horizontais é de R\$ 11.737,96.

**2.3.2. Sublimite do Item 2 (Sinalização Vertical):** O valor máximo admitido para o fornecimento e instalação das 26 estruturas verticais é de R\$ 19.810,96.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**3.1. Do Acesso ao Sistema:** A participação nesta dispensa eletrônica ocorrerá exclusivamente por meio do Módulo de Compra Direta Eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG/MT, disponível no endereço eletrônico:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Supervisão de Compras</b><br>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br>NUDHEO<br>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - (65) 3221-0529<br>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a> |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

<https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

**3.1.1. Do Credenciamento:** O fornecedor interessado deverá estar regularmente cadastrado e credenciado no sistema oficial do Estado de Mato Grosso, acessível na aba “ACESSO DE FORNECEDORES”, observadas as normas operacionais da SEPLAG/MT.

**3.1.1.1.** É de exclusiva e irrestrita responsabilidade do participante providenciar o seu cadastramento prévio, bem como efetuar o upload da proposta comercial alinhada e dos respectivos documentos de habilitação dentro do prazo fixado no Cronograma Operacional deste Edital.

**3.1.2. Da Responsabilidade Operacional:** O fornecedor responderá civil, penal e administrativamente por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico. Incumbe-lhe acompanhar as mensagens enviadas no chat durante a sessão pública, assumindo o ônus decorrente de eventuais desconexões, falhas de comunicação ou inobservância de avisos e notificações emitidas pela Administração.

**3.2. Da Aptidão da Empresa:** Poderão participar deste procedimento pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto licitado — serviços de sinalização viária horizontal e vertical — comprovado por meio de seu ato constitutivo. Todos os custos correlatos à elaboração, preenchimento e envio da proposta correrão por conta exclusiva do proponente.

**3.3. DAS VEDAÇÕES:** Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta dispensa eletrônica as empresas que:

**3.3.1.** Encontrem-se em processo de falência, dissolução judicial, fusão,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

cisão ou liquidação;

**3.3.2.** Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participar em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, bem como aquelas declaradas inidôneas, nos termos das penalidades vigentes da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.3.3.** Mantenham em seu quadro de sócios, gerentes, administradores ou dirigentes servidor público ou empregado pertencente à Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), estendendo-se a vedação aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, em observância ao art. 14, inciso IV e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**3.3.4.** Incorram nas demais vedações subjetivas e conflitos de interesses tipificados no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3.4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO (ME/EPP/MEI) E NÃO EXCLUSIVIDADE**

**3.4.1.** Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Estadual nº 605/2018, será assegurado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) o tratamento diferenciado quanto à preferência de desempate e à regularização fiscal e trabalhista tardia.

**3.4.2. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE:** A presente contratação não será restrita exclusivamente a ME/EPP/MEI, nos termos do Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006. A participação sob o regime de ampla concorrência visa garantir a ampliação da competitividade, a obtenção da proposta mais vantajosa e a asseguuração do suprimento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

operacional contínuo do Campus Universitário Jane Vanini..

**3.4.3.** O fornecedor deverá assinalar sua condição de ME/EPP/MEI diretamente no sistema eletrônico no ato do envio da proposta para usufruir dos benefícios legais

### 3.5. DA REGULARIDADE FISCAL DIFERENCIADA

**3.5.1.** As ME, EPP e MEI deverão apresentar toda a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**3.5.2.** Caso declarada vencedora, a empresa enquadrada como ME/EPP/MEI com restrição fiscal ou trabalhista terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão das certidões negativas/positivas com efeito de negativa, sob pena de decadência do direito à contratação.

### 3.6. DA FORMALIZAÇÃO (NOTA DE EMPENHO)

**3.6.1.** Com fulcro no Art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza do objeto e o valor reduzido enquadrado nos limites de dispensa por pequeno valor, o Termo de Contrato será substituído pela emissão de **Nota de Empenho (NE)**.

**3.6.2.** A Nota de Empenho, acompanhada da Ordem de Serviço emitida pelo setor demandante do Campus Jane Vanini, possui força contratual, vinculando integralmente o prestador/fornecedor vencedor às obrigações, especificações técnicas, prazos, prazos de permanência das caçambas e

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

penalidades registradas neste Edital, no Termo de Referência e em sua Proposta de Preços.

### 3.7. RESPONSABILIDADE DOCUMENTAL

**3.7.1.** Os prestadores de serviços/fornecedores declarantes responsabilizam-se civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações e documentos apresentados. Todos os documentos de habilitação e a proposta de preços devem referir-se expressamente ao CNPJ da empresa participante (matriz ou filial), salvo exceções legais de recolhimento centralizado devidamente comprovadas.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

**4.1. Do Encaminhamento:** O fornecedor interessado deverá encaminhar sua proposta de preços inicial e os respectivos documentos de habilitação exclusivamente por meio do Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG/MT), no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, até a data e horário limites estabelecidos no Cronograma Operacional deste Edital.

**4.1.1. Do Preenchimento no Sistema:** No ato de cadastramento eletrônico da proposta, o fornecedor deverá indicar os preços unitários de cada item e o **valor total global do Grupo 1**, detalhando a especificação dos serviços em estrita conformidade com as exigências contidas no Termo de Referência.

**4.1.2. ODa Composição dos Preços:** O valor global ofertado para o lote deverá contemplar, obrigatoriamente, todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do escopo operacional, incluindo:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**4.1.2.1.** O fornecimento integral de tintas acrílicas premium para tráfego e microesferas de vidro refletivas;

**4.1.2.2.** O fornecimento e a instalação de placas em chapa de metal galvanizado e hastes de tubo de aço de 2";

**4.1.2.3.** Custos com maquinários, ferramentas, compressores de pintura *airless* e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);

**4.1.2.4.** Mão de obra qualificada, frete, transporte, mobilização e a remoção completa de resíduos gerados no processo de instalação ou pintura.

**4.2. Da Imutabilidade e Responsabilidade pelos Preços:** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial inserida quanto nos lances subsequentes efetuados na sessão pública, são de exclusiva e integral responsabilidade do fornecedor. Não lhe assistirá o direito de pleitear qualquer alteração, retificação, majoração ou cancelamento sob a alegação de erro, omissão ou insuficiência de custos após a abertura oficial da fase de disputa.

**4.3. Do Vínculo Irrevogável:** A apresentação da proposta eletrônica implica o compromisso irrevogável e irretratável de cumprir integralmente todas as disposições deste Edital e de seu Termo de Referência. O proponente assume a obrigação de arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas de sustentabilidade ambiental, seguros e BDI/lucro da empresa necessários para a perfeita entrega do objeto.

**4.4. Da Retirada e Substituição:** O fornecedor poderá retirar, alterar ou substituir a proposta comercial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema até o exato momento fixado para o encerramento do prazo de

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

recebimento de propostas. Uma vez iniciada a sessão pública de disputa, **não será permitida, sob hipótese alguma, a inclusão, modificação ou substituição de propostas e documentos.**

**4.5. Da Assinatura Eletrônica:** A proposta eletrônica e as declarações inseridas no sistema SIAG/MT são consideradas legalmente assinadas pelo representante ou preposto credenciado da empresa para todos os fins jurídicos, administrativos e contratuais.

**4.6. Do Fluxo Automático:** Encerrado o prazo regulamentar para o cadastramento e recebimento de propostas, o sistema operacional passará automaticamente para a fase de Abertura e Análise de Propostas pelo agente condutor, iniciando-se na sequência a fase competitiva de disputa por lances públicos.

**4.7. Das Diligências de Exequibilidade:** A Administração Pública poderá realizar diligências saneadoras a qualquer momento para conferir a exequibilidade da proposta ou a compatibilidade técnica do serviço ofertado. Para tanto, poderá solicitar à empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de planilha descritiva de composição de custos, notas fiscais de insumos ou comprovações de conformidade técnica dos materiais empregados.

**4.8. Do Prazo de Validade da Proposta:** A proposta comercial readequada e anexada ao sistema deverá possuir prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados formalmente a partir da data de sua inserção definitiva no sistema eletrônico de contratação.

## 5. DA FASE DE LANCES E DISPUTA

**5.1. Da Abertura da Sessão:** Na data e horário regulamentares estabelecidos no

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

Cronograma Operacional deste Edital, a sessão pública virtual será aberta automaticamente pelo Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG/MT), dando-se início à fase eletrônica de disputa por lances públicos e sucessivos.

**5.2. Do Envio de Lances:** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores credenciados deverão encaminhar seus lances exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, sendo imediatamente informados pelo sistema sobre o recebimento, validação e a confirmação do valor registrado.

**5.2.1. Do Critério de Oferta:** Os lances deverão ser ofertados com base no **VALOR GLOBAL DO GRUPO 1**. A redução global ofertada na fase competitiva deverá ser distribuída e refletida proporcionalmente nos valores unitários de cada item (sinalização horizontal e vertical) no momento do realinhamento da proposta final.

**5.3. Das Regras de Decréscimo:** O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele próprio ofertado e devidamente registrado pelo sistema eletrônico.

**5.3.1. Dos Lances Intermediários:** Serão aceitos lances intermediários, considerados como tais aqueles que forem iguais ou superiores ao menor lance já registrado no sistema por terceiros, desde que sejam inferiores à última oferta apresentada pelo próprio proponente.

**5.3.2. Do Intervalo Mínimo:** Fixa-se o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances (decréscimo mínimo), aplicável tanto para a superação da melhor oferta quanto para lances intermediários, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

**5.4. Da Precedência no Empate:** Em caso de lances de igual valor ofertados na

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

disputa eletrônica, prevalecerá e constará como primeiro colocado aquele que for recebido e registrado cronologicamente primeiro na plataforma SIAG/MT.

**5.5. Da Ausência de Lances:** Caso o fornecedor devidamente cadastrado no certame não apresente lances durante a etapa competitiva aberta, ele concorrerá formalmente com o valor constante em sua proposta comercial inicial cadastrada no sistema eletrônico.

**5.6. Do Anonimato Concorrencial:** Durante a sessão pública de lances, os fornecedores visualizarão em tempo real apenas o valor do menor lance registrado no sistema, sendo terminantemente vedada a identificação dos proponentes concorrentes até o encerramento formal da etapa de disputa.

**5.7. Do Encerramento da Disputa:** O encerramento da fase competitiva de lances ocorrerá de forma automática e pontual ao completar o tempo previsto de **30 (trinta) minutos** contados do seu início, conforme cronograma operacional estipulado neste Edital, observados os parâmetros automatizados da plataforma da SEPLAG/MT.

**5.7.1. Das Desconexões do Sistema:** Se o sistema eletrônico do Estado de Mato Grosso desconectar para o agente condutor no decorrer da etapa de disputa, mas permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos normalmente pela plataforma, operando-se o encerramento automático no horário previamente programado.

**5.8. Da Classificação Provisória:** Imediatamente após o encerramento da fase de lances, o sistema operacional ordenará e divulgará a classificação provisória das propostas em ordem estritamente crescente de preços, identificando o proponente detentor da melhor oferta global.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**5.9. Do Suporte Técnico Operacional:** Dúvidas de ordem técnica sobre o manuseio do sistema SIAG/MT, credenciamento ou operacionalização do chat de lances deverão ser sanadas por meio dos manuais disponíveis no Portal de Aquisições Governamentais da SEPLAG/MT ou junto à Central de Atendimento pelo e-mail [portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br](mailto:portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br) ou telefone **(65) 3613-3718**.

## 6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**6.1 Dos Prazos Legítimos:** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 1.525/2022 ou demais normas aplicáveis. O pedido de esclarecimento ou a petição de impugnação deverá ser protocolada impreterivelmente até **01 (um) dia útil antes** da data fixada para a abertura da sessão pública da disputa eletrônica.

**6.1.1. Dos Meios de Formalização:** Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser direcionados à Supervisão de Compras do Campus Universitário Jane Vanini, devendo ser protocolados formalmente por meio do Módulo de Comunicações do Sistema SIAG/MT ou encaminhados para o e-mail institucional **comprascc@unemat.br**.

**6.1.2. Do Prazo de Resposta:** Os esclarecimentos prestados e as decisões administrativas acerca das impugnações proferidas pelo agente condutor serão respondidos e disponibilizados para consulta geral diretamente na plataforma SIAG/MT até a data fixada para a abertura da sessão pública, assegurando-se a ampla publicidade e a igualdade de condições a todos os participantes.

**6.2. Da Ausência de Efeito Suspensivo:** A apresentação de impugnação ou de pedido de esclarecimento não possui efeito suspensivo automático sobre o andamento e o cronograma operacional da dispensa eletrônica. A concessão de

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

efeito suspensivo dar-se-á em caráter excepcionalíssimo, mediante decisão fundamentada da autoridade competente da UNEMAT, quando demonstrada categoricamente a plausibilidade jurídica do alegado e o risco iminente de dano irreparável ao interesse público.

**6.3. SUBSÍDIO TÉCNICO: Do Subsídio e Suporte Técnico:** Para fins de instrução e fundamentação das decisões relativas a esclarecimentos ou impugnações, o agente público responsável poderá solicitar formalmente manifestação técnica da **Supervisão de Apoio e Manutenção/Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus Jane Vanini** (unidade responsável pelo mapeamento das sinalizações viárias) ou, se necessário, parecer assessoria jurídica das instâncias competentes da UNEMAT.

**6.4. Das Modificações e Reabertura de Prazo:** Acolhida a impugnação ou prestado o esclarecimento que enseje modificação estrutural neste Edital ou em seu Termo de Referência, afetando indiscutivelmente a formulação das propostas comerciais ou a formação de preços do objeto, a Administração promoverá a devida retificação do texto e republicará o edital eletrônico, reabrindo-se integralmente o prazo original para recebimento de propostas de, no mínimo, **03 (três) dias úteis..**

**6.4.1. Das Alterações de Erros Materiais:** As modificações textuais que não afetarem a elaboração das propostas, a composição de custos ou a competitividade do certame (tais como meros erros de digitação, ajustes formais de digitação ou formatação) serão processadas e divulgadas no sistema SIAG/MT sem a necessidade de adiamento da sessão pública ou reabertura de prazos.

**6.5. Da Decadência e Preclusão:** Decairá do direito de impugnar os termos e as condições deste Edital de Dispensa Eletrônica perante a Administração o

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

interessado que não protocolar sua petição no prazo estipulado no item 6.1, operando-se a preclusão administrativa e a consequente aceitação tácita e irrestrita de todas as cláusulas fixadas neste instrumento convocatório.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

**7.1. Da Conformidade Técnica e Orçamentária:** Encerrada a fase competitiva de lances, o agente público responsável verificará a conformidade da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto ao pleno atendimento das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e à compatibilidade do preço ofertado em relação ao valor limite máximo estimado para a contratação.

**7.2. Da Vinculação à Cotação Prévia:** Caso o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar seja a mesma empresa que forneceu cotação de preços para a elaboração do valor de referência do **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/18457**, sua contratação só será admitida por valor igual ou inferior ao constante em seu orçamento original apresentado na fase de pesquisa mercantil.

**7.2.1.** Fracassada a negociação ou sendo desclassificada a proposta do primeiro colocado, examinar-se-á a proposta subsequente, na ordem estrita de classificação provisória, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta válida, exequível e compatível.

**7.2.2. Da Vinculação à Cotação Prévia:** Caso o fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar seja a mesma empresa que forneceu cotação de preços para a elaboração do valor de referência do **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/18457**, sua contratação só será admitida por valor igual ou inferior ao constante em seu orçamento original apresentado na fase de pesquisa mercantil.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**7.3. Do Prazo para Envio da Proposta Readequada:** Aceita a especificação técnica e exaurida a fase de negociação de preços, o fornecedor detentor da melhor oferta deverá anexar ao sistema SIAG/MT a sua Proposta Comercial Final Readequada ao último e menor lance ofertado, no prazo máximo de **Até 02 (dois) dias úteis**, contados a partir da convocação oficial realizada no chat.

**7.3.1. Dos Requisitos Formais da Proposta:** A proposta readequada deve ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, contendo obrigatoriamente:

**7.3.1.1.** Descrição detalhada dos serviços de sinalização viária (horizontal e vertical);

**7.3.1.2.** Quantitativos exatos (26 marcações horizontais e 26 estruturas verticais);

**7.3.1.3.** Preços unitários e o valor total global do lote;

**7.3.1.4.** Indicação expressa dos dados bancários de titularidade da pessoa jurídica contratada (mesmo CNPJ adjudicado).

**7.3.2. Da Comprovação de Viabilidade Econômica:** Se houver indícios de preço excessivamente reduzido, a Administração poderá exigir do proponente a apresentação de planilha descritiva de composição de custos para comprovar a viabilidade econômica de seus custos operacionais (tintas acrílicas, chapas metálicas, películas, tubos galvanizados, ferramentas, frete e mão de obra).

**7.3.3.** O descumprimento do prazo regulamentar de envio da proposta

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

readequada ensinará a desclassificação imediata do participante e a convocação do licitante subsequente, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**7.4. Da Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta comercial final não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados formalmente a partir da data de sua inserção no sistema eletrônico de contratação.

**7.5. Dos Critérios para Desclassificação:** Será sumariamente desclassificada a proposta comercial que:

- I - Apresentar vícios formais insanáveis ou ilegalidades;
- II - Omitir características essenciais do serviço ou oferecer prazos de atendimento superiores aos estipulados no instrumento convocatório;
- III - Apresentar valor global ou unitário superior aos limites máximos estimados pela UNEMAT, bem como preços manifestamente **inexequíveis**, presumidos como tais aqueles **inferiores a 50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

**7.6. Do Saneamento de Falhas Formais:** Erros formais ou meras omissões no preenchimento da proposta que não alterem a substância do objeto, a composição dos preços globais ou a igualdade entre os participantes poderão ser objeto de saneamento pelo agente condutor no decorrer da sessão pública.

**7.7. Da Irretratabilidade dos Lances:** Finalizada a fase de disputa e aceita a proposta, não será admitida a desistência do lance ou da proposta comercial, sujeitando o fornecedor desistente às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 por causar o retardamento injustificado do procedimento.

**7.8. Do Acompanhamento Obrigatório:** Todas as convocações, solicitações de esclarecimentos e notificações da fase de julgamento serão operacionalizadas

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

via Chat do sistema SIAG/MT. É de responsabilidade exclusiva do fornecedor o acompanhamento em tempo real da sessão pública, assumindo o ônus decorrente de eventuais perdas de prazos.

**7.9. Da Transição Processual:** Declarada aceita a proposta de preços e verificada a conformidade das especificações técnicas, o agente responsável prosseguirá para a fase de abertura e análise da documentação de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

## 8. DA AMOSTRA E PROVA DE CONCEITO

**8.1 - Da Inaplicabilidade: NÃO SE APLICA** a exigência de apresentação de amostras ou de realização de Prova de Conceito (PoC) nesta dispensa eletrônica. Diante da baixa complexidade técnica e da natureza comum do objeto contratado — **prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical** —, resta formalmente dispensada tal exigência nos autos, em estrito cumprimento ao item 6.2.2 do Termo de Referência.

**8.2. Da Verificação e Fiscalização Operacional:** A verificação do cumprimento das especificações, padrões de desempenho e qualidade exigidos da contratada ocorrerá diretamente no ato da execução dos serviços, mediante vistorias técnicas *in loco* realizadas pela equipe de fiscalização do Campus Universitário Jane Vanini durante as etapas de recebimento provisório e definitivo.

**8.2.1. Dos Critérios para Rejeição dos Serviços:** Em estrita observância ao item 23.3.2 do Termo de Referência, a fiscalização técnica da UNEMAT exercerá o direito de rejeição total ou parcial dos serviços executados se a operação divergir das especificações regulamentares, rejeitando-se sumariamente:

**8.2.1.1.** A sinalização horizontal executada com o uso de tintas acrílicas sem a aplicação concomitante de microesferas de vidro refletivas;

**8.2.1.2.** A sinalização vertical fornecida com placas confeccionadas sem a película adesiva vinílica de alta refletividade ou em desacordo com o layout padronizado;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**8.2.1.3.** As estruturas verticais cujas hastes metálicas de tubo de aço galvanizado de 2" apresentarem falhas de prumo, alinhamento ou má fixação/chumbamento em concreto no solo;

**8.2.1.4.** Quaisquer demarcações e sinalizações que descumprirem os gabaritos e padrões normativos da Resolução CONTRAN nº 965/2022 e da ABNT NBR 9050.

## 9. DA HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA

### 9.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

**9.1.1. Do Envio Eletrônico:** A documentação de habilitação será exigida exclusivamente do fornecedor classificado provisoriamente em primeiro lugar na fase de lances e negociação. Caso os documentos inseridos inicialmente no sistema estejam vencidos ou indisponíveis nos cadastros integrados, o fornecedor terá o prazo máximo e improrrogável de **02 (duas) horas**, após convocação oficial realizada via chat pelo agente público condutor, para regularizar e anexar as certidões atualizadas na plataforma SIAG/MT.

**9.1.2. Da Verificação de Ofício:** Como condição prévia e obrigatória à homologação e adjudicação do objeto, a Supervisão de Compras realizará consulta compulsória e de ofício aos cadastros oficiais de sanções para identificar eventuais impedimentos vigentes do licitante, abrangendo:

- **Âmbito Estadual (MT):** Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MT) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT);
- **Âmbito Federal:** Portal da Transparência — Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

Empresas Punidas (CNEP); Tribunal de Contas da União (TCU) e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**9.1.2.1. Do Formalismo Moderado:** O agente público responsável poderá suprir a falta de comprovantes ou certidões mediante emissão direta e imediata de certidões obtidas via internet em sítios eletrônicos oficiais em favor da celeridade processual, do formalismo moderado e do interesse público.

**9.1.3. Da Vinculação do CNPJ:** Todos os documentos de habilitação apresentados deverão estar emitidos em nome do fornecedor proponente e sob o mesmo CNPJ (matriz ou filial competente) registrado no ato do cadastramento da proposta comercial, salvo as exceções legais de recolhimento tributário centralizado devidamente comprovadas por ato normativo da Receita Federal.

**9.1.4. Da Utilização do SIAG/MT ou SICAF:** Em conformidade com o item 12.5.1 do Termo de Referência, a verificação da regularidade simplificada será realizada preferencialmente por meio de consulta direta ao **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)** ou ao **Sistema de Aquisições Governamentais(SIAG/MT)**.

**9.1.4.1.** Caso a documentação obrigatória constante nos sistemas integrados do SICAF ou SIAG/MT esteja com o prazo de validade expirado ou indisponível para consulta eletrônica, o fornecedor deverá apresentar as certidões atualizadas no prazo fixado no item 9.1.1, sob pena de inabilitação imediata e desclassificação do rito.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**9.1.5. Da Dispensa de Qualificação Econômico-Financeira:** Em estrita consonância com o art. 70, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o item 12.2.1 do Termo de Referência, por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, de serviço comum e de baixa complexidade técnica, **fica formalmente dispensada a exigência de documentação relativa à qualificação econômico-financeira** dos participantes.

## **9.2. DA REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA**

**9.2.1. Da Habilitação Jurídica:** O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar, para fins de comprovação de sua existência jurídica e ramos de atividade compatíveis com o objeto:

**9.2.1.1. Empresário Individual:** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

**9.2.1.2. Sociedades Empresárias (LTDA, S.A., etc.):** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado ou acompanhado da última alteração contratual devidamente registrada no órgão competente), que comprove ramo de atividade compatível com o objeto contratado (serviços de sinalização viária, manutenção ou conservação de bens imóveis).

**9.2.1.4. Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em plena validade.

**9.2.1.5. Documento de Identificação:** Cédula de identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou documento oficial de identidade equivalente do sócio-administrador, acompanhado de

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> | <br>Universidade do Estado de Mato Grosso<br>Campus Jane Vanini - Cáceres - MT<br><br> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

procuração com poderes específicos de representação, se for o caso.

**9.2.2. Da Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Para fins de comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

**9.2.2.1. Inscrição Cadastral:** Inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**9.2.2.2. Regularidade Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou Positiva com efeitos de Negativa) Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e sociais.

**9.2.3. Regularidade Estadual (SEFAZ/PGE):**

- **Empresas sediadas no Estado de Mato Grosso:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ/MT.
- **Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:** Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio originário e, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE do Estado de Mato Grosso.

**9.2.3.1. Empresas sediadas em Mato Grosso:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos emitida pelo portal da SEFAZ/MT.

**9.2.3.2. Empresas sediadas em outros Estados:** Apresentação da certidão relativa ao seu estado de domicílio e, obrigatoriamente, da Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE do Estado de Mato Grosso, conforme regramento

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> | <br>Universidade do Estado de Mato Grosso<br>Campus Jane Vanini - Cáceres - MT<br><br> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

normativo estadual.

**9.2.3.4. Regularidade Municipal:** Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Fazenda do município de sede ou domicílio do fornecedor.

**9.2.3.5. Regularidade Social (FGTS):** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.

**9.2.3.6. Regularidade Trabalhista:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho..

**9.3. Das Declarações Complementares e Conhecimento Local:** O proponente vencedor deverá apresentar **Declaração Unificada** (assinada eletronicamente ou prestada mediante campos específicos declaratórios da plataforma SIAG/MT), atestando sob as penas da lei:

**9.3.1. Do Trabalho do Menor:** Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz);

**9.3.2. Da Inexistência de Sanções:** Inexistência de sanções impeditivas ou fatos que impossibilitem a contratação com a Administração Pública, em consonância com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021;

**9.3.3. Do Conflito de Interesses:** Não possuir em seu quadro societário, diretivo ou de empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau de servidores da UNEMAT que atuem na fiscalização ou gestão deste processo;

**9.3.4. Do Enquadramento Legal:** Cumprimento dos requisitos de enquadramento como ME, EPP ou MEI, caso usufrua dos benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006;

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**9.3.5. Declaração de Conhecimento das Condições Locais de Execução**, atestando formalmente que detém pleno conhecimento do local, do escopo de sinalização viária e de todos os requisitos normativos exigidos para o cumprimento das obrigações pactuadas, não podendo alegar desconhecimento posterior das condições do pavimento ou rigidez do solo para pleitear reequilíbrio econômico.

#### 9.4. Do Saneamento e Diligências da Habilitação

**9.4.1.** A UNEMAT reserva-se o direito de promover diligências junto aos órgãos emissores a qualquer momento para confirmar a validade, a autenticidade e a legitimidade das certidões e dos documentos de habilitação apresentados.

### 10. DA FASE RECURSAL, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1. Dos Recursos Administrativos:** Declarado o fornecedor vencedor do certame pelo agente público condutor, qualquer proponente participante poderá manifestar imediata, motivada e sucintamente a sua intenção de recorrer contra as decisões proferidas na fase de julgamento das propostas ou de análise da documentação de habilitação, diretamente no chat da sessão pública do sistema SIAG/MT.

**10.1.1. Dos Prazos Recursais:** A aceitação da intenção de recurso pelo agente condutor abrirá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais, contado a partir da data de notificação ou lavratura da ata eletrônica no sistema SIAG/MT, assegurando-se aos demais fornecedores igual prazo para apresentação de contrarrazões, contado da intimação da abertura de prazo.

**10.1.2. Do Aproveitamento de Atos:** O acolhimento de recurso administrativo importará na invalidação e anulação exclusiva dos atos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

processuais insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se as demais etapas regulares da disputa eletrônica.

**10.2. Da Adjudicação:** Constatado o pleno atendimento às especificações regulamentares estabelecidas neste Edital, a compatibilidade dos preços finais negociados e a regularidade de toda a documentação de habilitação simplificada, o objeto desta dispensa eletrônica será formalmente adjudicado ao fornecedor vencedor:

**10.2.1.** Pelo próprio agente condutor do procedimento, quando não houver manifestação formal de intenção de interposição de recurso por parte de nenhum dos licitantes na sessão pública;

**10.2.2.** Pela Autoridade Competente do Campus Cáceres - UNEMAT, após o julgamento, parecer técnico e decisão definitiva sobre os recursos administrativos porventura interpostos.

**10.3. Da Homologação:** Decididos os recursos interpostos ou operada a preclusão administrativa do direito de sua interposição, e concluídos os atos de Adjudicação, os autos do **Processo Administrativo nº UNEMAT-PRO-2026/18457** serão submetidos à Autoridade Competente da UNEMAT para a **Homologação** formal do procedimento, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**10.4. Dos Efeitos da Homologação:** A homologação do certame encerra formalmente a fase de seleção do fornecedor e autoriza a Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus Universitário Jane Vanini a convocar o adjudicatário para proceder ao aceite eletrônico e à retirada da **Nota de Empenho (NE)**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

**10.5. Da Anulação e Revogação:** A Administração Pública reserva-se o direito de, antes da formalização do ajuste, revogar a presente dispensa eletrônica por razões

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem que caiba aos participantes o direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

## 11. DA CONTRATAÇÃO E DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 11.1. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**11.1.1.** Após a homologação e a adjudicação do objeto, a contratação será formalizada mediante a emissão do instrumento equivalente denominado **Nota de Empenho (NE)**, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço (OS), com fulcro no art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**11.1.2. Do Prazo de Aceite:** O fornecedor convocado deverá efetuar o **aceite eletrônico** e a retirada da Nota de Empenho no sistema SIAG/MT no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação e sofrer a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**11.1.3. Dos Meios Tecnológicos:** A formalização e os atos de assinatura ocorrerão por meio do sistema eletrônico SIAG/MT ou via assinatura eletrônica qualificada (Gov.br / ICP-Brasil), conforme os padrões tecnológicos adotados pela UNEMAT e pelo Governo do Estado de Mato Grosso.

**11.1.4.** O prazo estabelecido para o aceite da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e motivada do adjudicatário antes do seu vencimento, desde que aceite expressamente pela Administração.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## 11.2. DOS EFEITOS DO ACEITE E VINCULAÇÃO

**11.2.1.** O recebimento e o aceite da Nota de Empenho vinculam formalmente a empresa contratada ao cumprimento integral de todas as obrigações, especificações técnicas, preços, prazos de atendimento e sanções administrativas estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na proposta final homologada.

**11.2.2.** A contratada declara ciência de que as hipóteses de infrações administrativas, aplicação de penalidades e rescisão contratual regulam-se expressamente pelas cláusulas deste Edital, do Termo de Referência e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 11.3. DA NATUREZA E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**11.3.1.** O contrato é caracterizado como **contratação por escopo**, nos termos do art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão e efetivo recebimento da respectiva Nota de Empenho pela contratada.

**11.3.2. Da Prorrogação Automática:** Nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente quando o objeto não for concluído no período inicialmente pactuado, desde que a não conclusão decorra de culpa exclusiva da Administração, motivo de força maior ou caso fortuito.

## 11.4. DA EXECUÇÃO (METODOLOGIA, PRAZOS E LOCAIS)

**11.4.1.** Os serviços de sinalização viária (horizontal e vertical) serão

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

executados por escopo e sob demanda, mediante a emissão de **Ordem de Serviço (OS)** expedida pela fiscalização técnica do Campus Jane Vanini..

**11.4.2. Locais de Execução:** As atividades ocorrerão exclusivamente nas dependências do Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT, no município de Cáceres-MT, distribuídas nas seguintes localidades:

- **Unidade Cidade Universitária:** Av. Santos Dumont - Cidade Universitária, Bairro Lobo.
- **Unidade Cavanhada:** Av. São João, nº 563, esquina com a Rua São Pedro, Bairro Cavanhada I.

**11.4.3. Prazo de Atendimento e Mobilização:** A contratada terá o prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento formal da Ordem de Serviço (OS), para mobilizar sua equipe, veículos, ferramentas e materiais no campus para o efetivo início dos trabalhos.

**11.4.4. Da Metodologia de Execução:** A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às seguintes etapas operacionais:

- **Sinalização Horizontal:** Limpeza rigorosa da superfície do pavimento; marcação técnica conforme o layout normativo para vagas de PCD e Idoso 60+; e aplicação de tinta acrílica premium para tráfego nas cores regulamentares (amarelo, azul e branco), com adição concomitante de microesferas de vidro refletivas.
- **Sinalização Vertical:** Perfuração do solo e escavação do ponto de

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

fixação; chumbamento da haste de tubo de aço galvanizado de 2" com concreto/argamassa de alta resistência, garantindo prumo e alinhamento; e fixação da placa galvanizada (50x70 cm) revestida com película adesiva refletiva, respeitando a altura livre de 2,10 m a 2,60 m do solo.

## 11.5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**11.5.1. Recebimento Provisório:** Ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a conclusão dos serviços de sinalização de cada ordem de serviço, mediante vistoria técnica *in loco* realizada pela fiscalização para conferência das metragens de pintura e correta instalação das placas. Caso sejam detectados vícios (como descascamento ou má fixação), a contratada deverá iniciar a correção no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

**11.5.2. Recebimento Definitivo:** Ocorrerá em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante a entrega da Nota Fiscal correspondente, após atestação formal pela fiscalização técnica de que a sinalização atende perfeitamente aos padrões de cores, refletividade, dimensões e normas do CONTRAN (Resolução nº 965/2022).  
Final de resíduos sólidos em local devidamente licenciado.

## 11.6. DAS RESPONSABILIDADES E DA SUSTENTABILIDADE

**11.6.1. Dos Custos Diretos e Indiretos:** A contratada assume a responsabilidade exclusiva por todos os custos diretos e indiretos incidentes na operação, englobando o fornecimento de tintas acrílicas para tráfego, microesferas de vidro, placas galvanizadas, hastes de tubo de aço, cimento, areia, brita, ferramentas, frete, mão de obra e encargos

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

sociais.

**11.6.2. Da Manutenção das Condições:** A empresa obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto e até a liquidação definitiva da despesa, a total compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação direta.

**11.6.3. Da Sustentabilidade Ambiental:** As tintas acrílicas para tráfego utilizadas deverão, preferencialmente, apresentar baixa emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC) ou formulação à base de água. Todo o resíduo gerado durante a preparação das superfícies e sobras de materiais deverá ser recolhido e destinado ambientalmente de forma adequada, sendo terminantemente proibido o descarte na rede pluvial ou solo do Campus.

**11.6.4. Da Segurança de Operação:** A empresa deverá sinalizar adequadamente a área de trabalho durante a pintura e a instalação das placas (utilizando cones, fitas zebradas e placas de advertência), prevenindo acidentes com pedestres e veículos nas vias internas do campus.

**11.6.5. Da Autonomia de Responsabilidade:** A fiscalização técnica exercida pela UNEMAT monitora a execução mas não exclui nem reduz a responsabilidade civil, técnica ou administrativa da contratada por quaisquer danos causados diretamente ao patrimônio público ou a terceiros por culpa ou dolo de seus empregados ante a Administração Pública ou a terceiros durante a execução dos serviços.

## 12. DA VINCULAÇÃO PROCESSUAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1. Da Classificação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação direta por dispensa de licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da UNEMAT para o **exercício financeiro de 2026**, conforme a classificação oficial contida no Despacho de Autorização Orçamentária:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

- **Exercício:** 2026
- **Unidade Orçamentária:** 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
- **Unidade Gestora:** 013 - Campus Universitário Jane Vanini - Cáceres
- **Programa de Trabalho (PT):** 1236452825320700 - Pedagógico do Campus Universitário / Custeio Administrativo
- **Fonte de Recurso:** 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
- **Elemento de Despesa:** 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- **Subelemento de Despesa:** 69 – Serviço de manutenção e conservação de bens imóveis.

**12.2. Do Valor Total Estimado:** O valor de referência e teto máximo aceitável para a disputa e balizador da respectiva reserva orçamentária é de **R\$ 31.548,92 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, estando plenamente respaldado pela reserva orçamentária aprovada de até R\$ 50.000,00.

**12.3. Da Formalização do Empenho:** A dotação orçamentária acima identificada foi formalmente autorizada pela Coordenadora de Planejamento do órgão, sob o amparo da Portaria nº 2888/2022, possuindo saldo e limite financeiro suficientes para suportar o valor estimado da despesa. O saldo correspondente será devidamente onerado antes da formalização do ato de contratação mediante a emissão da respectiva **Nota de Empenho (NE)**, cumprindo o requisito essencial da fase preparatória estabelecido no art. 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.4. Da Transição de Exercício Financeiro:** Caso a execução das Ordens de Serviço (OS) ou o faturamento estenda-se para o exercício financeiro subsequente, as despesas correspondentes correrão à conta das dotações respectivas daquele período, mediante o devido apostilamento à Nota de Empenho ou emissão de novo empenho, em conformidade com as normas de contabilidade pública e diretrizes da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

### 13. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1. Das Infrações Administrativas:** Comete infração administrativa, nos exatos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor ou contratado que, no decorrer do procedimento de contratação direta ou durante a vigência e execução da Nota de Empenho:

**I** - Der causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos da UNEMAT;

**II** - Der causa à inexecução total do objeto adjudicado;

**III** - Deixar de entregar a documentação de regularidade exigida para o procedimento ou para a contratação;

**IV** - Não mantiver a proposta comercial, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e aceito pela Administração;

**V** - Não celebrar o contrato ou recusar-se injustificadamente a efetuar o aceite eletrônico e a retirada da Nota de Empenho quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - Ensejar o retardamento injustificado da execução dos serviços de sinalização viária horizontal ou vertical; Empenho quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VII** - Apresentar declaração falsa, documentação ou certidões falsificadas exigidas para o certame ou na fase de execução contratual;

**VIII** - Fraudar a execução da dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na prestação dos serviços;

**IX** - Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato inidôneo de qualquer natureza;

**X** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta dispensa eletrônica;

**XI** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

**13.2. Das Penalidades Aplicáveis:** O fornecedor infrator ficará sujeito,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

assegurados o contraditório e a ampla defesa em processo regular, aplicadas de forma isolada ou cumulativa, às seguintes sanções administrativas:

**I - Advertência:** Aplicada exclusivamente em casos de faltas leves e meramente formais que não acarretem prejuízos significativos à execução operacional dos serviços ou à segurança viária no campus;

**II - Multa:**

- **a) Multa Moratória:** De **0,33% (trinta e três centésimos de por cento) por dia de atraso** injustificado no cumprimento dos prazos operacionais das Ordens de Serviço (OS), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo acumulado de 10% (dez por cento);
- **b) Multa Compensatória:** De **até 20% (vinte por cento)** calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, aplicada em cenários de inexecução total ou parcial do objeto, recusa injustificada em aceitar/retirar o empenho, ou em casos de fraudes e atos lesivos;

**III - Impedimento de Licitar e Contratar:** No âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**, nos casos previstos nos incisos II a VII do item 13.1;

**IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar:** No âmbito da Administração Pública de todas as esferas federativas, pelo **prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos**, nos casos previstos nos incisos VIII a XI do item 13.1.

**13.3. Da Dosimetria:** Na aplicação e dosimetria das sanções cabíveis, a Administração considerará, de forma motivada, a natureza e a gravidade da falta cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como os prejuízos gerados às atividades da comunidade acadêmica do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT. atenuantes, as peculiaridades do caso concreto e o princípio da proporcionalidade.

**13.4. Da Recusa no Refazimento:** A prestação de serviços com padrão de qualidade inferior, o emprego de materiais fora das especificações normativas do CONTRAN/ABNT ou com prazo de validade vencido obriga a CONTRATADA ao refazimento do serviço no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

notificação formal da fiscalização, sob pena de aplicação das multas contratuais e demais sanções previstas neste Edital, sem prejuízo da rejeição total ou parcial dos serviços medidos.

**13.5. Da Execução das Multas:** O valor correspondente à multa aplicada, após o trânsito em julgado na esfera administrativa, poderá ser descontado diretamente e retido por ocasião da liquidação financeira dos pagamentos devidos pela UNEMAT em favor da contratada. Inexistindo crédito ou saldo de faturamento, a multa aplicada deverá ser recolhida via guia própria do Estado no prazo improrrogável de **15 (quinze) dias úteis** contados da notificação da decisão final, sob pena de imediata inscrição em Dívida Ativa Estadual e execução judicial por meio da Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MT).

**13.6. Do Prazo de Defesa:** Em estrita observância aos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo para a apresentação de defesa prévia por parte do fornecedor notificado será de **15 (quinze) dias úteis** para qualquer uma das sanções aplicáveis, contados a partir do recebimento da intimação oficial.

**13.7. Do Registro e da Publicidade:** Todas as sanções definitivas aplicadas pela UNEMAT serão obrigatoriamente informadas, registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso. A publicidade dar-se-á por meio da devida integração automática dos sistemas oficiais com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## 14. DO PAGAMENTO

**14.1. Do Prazo de Pagamento:** O pagamento devido à contratada será efetuado pela Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT no prazo de **até 20 (vinte) dias úteis**, contados estritamente da data do aceite definitivo do objeto e da emissão do respectivo atesto na Nota Fiscal pela fiscalização técnica competente.

**14.2. Dos Requisitos Formais do Documento Fiscal:** A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) deverá ser emitida em nome da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, sob o CNPJ nº 01.367.770/0001-30 (ou o CNPJ específico da Unidade Gestora constante na respectiva Nota de Empenho),

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

devendo conter obrigatoriamente as seguintes informações técnicas:

**I** - O número deste Processo Administrativo: **UNEMAT-PRO-2026/18457** e o número da respectiva Nota de Empenho correspondente;

**II** - A descrição detalhada e discriminada dos serviços executados e suas respectivas quantidades, calculadas em **metros quadrados para a sinalização horizontal** e por **unidade (un) para os itens de sinalização vertical**, de forma idêntica ao ofertado na proposta comercial homologada;

**III** - A indicação clara e expressa do enquadramento tributário da empresa para fins de retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) e demais tributos aplicáveis, em estrita observância à **Instrução Normativa RFB nº 2145/2023**;

**IV.** Os dados bancários atualizados de titularidade da pessoa jurídica contratada (mesmo CNPJ adjudicado) para a realização do crédito.

**14.3. Das Condições para Liquidação e Pagamento:** Como condição indispensável para o processamento, liquidação da despesa e liberação do pagamento, a fiscalização técnica e gerencial procederá às seguintes verificações:

**I - Da Regular Prestação:** Conferência e ateste *in loco* de que a sinalização atende aos padrões de cores, refletividade, dimensões e normas do CONTRAN, por unidade de vaga demarcada/pintada e placa/haste efetivamente instalada;

**II - Da Regularidade Cadastral:** Consulta ativa e de ofício da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada junto aos sistemas oficiais de cadastro (SEFAZ/MT, CRF/FGTS, CNDT e Certidão Conjunta Federal), condicionando-se a liberação

**14.3.1.** Constatada a existência de pendências ou irregularidade fiscal/trabalhista antes da liquidação, a contagem do prazo de pagamento será suspensa e o fornecedor será notificado para regularizar sua situação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de retenção de pagamentos, instauração de procedimento administrativo sancionatório e rescisão do ajuste.

**14.4. Do Meio de Pagamento:** O pagamento será realizado exclusivamente por meio de Ordem Bancária eletrônica, creditada diretamente na conta corrente bancária vinculada ao CNPJ da empresa contratada e informada na proposta realinhada inserida no sistema SIAG/MT.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**14.5. Do Sobrestamento por Incorreções:** Havendo qualquer incorreção, rasura ou erro na apresentação do documento fiscal, ou descumprimento de obrigações técnicas acessórias estabelecidas no Termo de Referência, a UNEMAT recusará e devolverá o documento para a devida correção. A contagem do prazo para pagamento será sobrestada, reiniciando-se integralmente a contagem a partir da data em que a Contratada reapresentar o documento fiscal devidamente sanado, não gerando qualquer direito a acréscimos, juros, multas ou atualização monetária no período de atraso.

**14.6. Da Atualização por Atraso da Administração:** Em caso de atraso na efetivação do pagamento por culpa exclusiva e comprovada da Administração Pública, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde a data do vencimento do prazo regulamentar estipulado até a data do efetivo crédito bancário, mediante aplicação do índice oficial de correção adotado pelo Estado de Mato Grosso, em estrita observância às normas de contabilidade pública e diretrizes da SEFAZ-MT.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e ENCERRAMENTO

**15.1. Das Publicações Oficiais:** O aviso deste Edital de Dispensa Eletrônica, as eventuais retificações de seu texto, os esclarecimentos prestados, as decisões de impugnações, as atas da sessão pública e a respectiva homologação do resultado serão obrigatoriamente publicados e divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como disponibilizados no Portal de Aquisições do Governo de Mato Grosso / SIAG-MT e publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE/MT), quando couber.

**15.2. Da Discricionariedade:** A homologação do resultado final deste procedimento de contratação direta não gera direito subjetivo ou adquirido do adjudicatário à contratação. Fica resguardado à UNEMAT o direito de, motivadamente, revogar o certame por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**15.3. Do Procedimento Fracassado ou Deserto:** Caso a presente dispensa eletrônica resulte fracassada (todas as propostas desclassificadas ou proponentes inabilitados) ou deserta (ausência total de fornecedores interessados), a Administração Pública da UNEMAT poderá:

- I - Promover os ajustes técnicos e republicar o edital eletrônico de disputa no sistema SIAG/MT;
- II - Conceder, a critério exclusivo do agente condutor e em favor da celeridade, o prazo de até **08 (oito) dias úteis** para que os fornecedores procedam à adequação de suas propostas ou à regularização de sua documentação de habilitação;
- III. Realizar a contratação direta por dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, aproveitando a pesquisa de preços prévia, desde que mantidas todas as condições de habilitação exigidas e que o valor seja compatível com os preços praticados no mercado.

**15.4. Da Aceitação Tácita e do Fuso Horário:** A participação no presente certame virtual implica a aceitação integral, irrestrita, irrevogável e irretroatável de todos os termos, cláusulas, critérios de recebimento e obrigações estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Todos os prazos e etapas da sessão pública operacionalizada no portal seguirão rigorosamente o **fuso horário oficial de Cuiabá/MT.**

**15.5. Dos Casos Omissos:** Os casos omissos, as situações de força maior ou as dúvidas de interpretação suscitadas na aplicação deste Edital serão dirimidos e decididos de forma motivada pela Supervisão de Compras juntamente com a Diretoria do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nos princípios gerais do Direito Administrativo.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**15.6. Dos Documentos Integrantes:** Integram este Edital de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos legais, os seguintes documentos anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência da Demanda (Processo nº UNEMAT-PRO-2026/18457);

**ANEXO II** – Modelo de Declaração Unificada de Habilitação (Trabalho do Menor, Inexistência de Fatos Impeditivos e Conflito de Interesses);

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Enquadramento Legal para ME / EPP / MEI;

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Locais de Execução.

## 16. DO FORO ELEITO

**16.1.** Fica expressamente eleito o **Foro da Comarca de Cáceres - MT** para dirimir quaisquer litígios, dúvidas ou controvérsias jurídicas decorrentes desta contratação direta por dispensa eletrônica que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas vias administrativas e de conciliação interna da Universidade.

Cáceres/MT, 24 de agosto de 2026.

### Elaborado por:

**Paulo Sérgio Pires da Silva**  
**P.T.E.S. / AGENTE UNIVERSITÁRIO**  
Matrícula nº 55163  
Supervisão de Compras  
Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT

### De acordo e Aprovação:

**Profª, Drª RINALDA BEZERRA CARLOS**  
**ORDENADORA DE DESPESAS**  
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres  
Portaria nº 116/2023

**Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA**  
**P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS**  
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres  
Portaria nº 2868/2022

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: UNEMAT-PRO-2026/18457**

**MODALIDADE:** Contratação Direta (Dispensa Eletrônica)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**ÓRGÃO DEMANDANTE:** Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT (Cáceres-MT).

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de **serviços de sinalização viária (horizontal e vertical)**, compreendendo a execução de demarcação e pintura de piso para vagas exclusivas (PCD e Idoso 60+), com fornecimento de tintas e materiais, bem como o fornecimento e a instalação de placas de sinalização vertical, destinados à adequação legal, acessibilidade e melhoria da infraestrutura das Unidades Cavahada e Cidade Universitária do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT/Cáceres-MT.

**VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 31.548,92 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

**CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:** Lote/Grupo Único (Menor Preço Global).

*(A especificação técnica detalhada, a metodologia executiva e as obrigações contratuais constam na íntegra do Termo de Referência encartado nos autos do processo digital).*

(Vide minuta na íntegra do Termo de Referência em anexo ao processo digital).

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

**AO:**

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT/CÁCERES/MT**

**Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº UNEMAT-PRO-2026/18457**

**OBJETO:** Prestação de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), compreendendo a execução de demarcação e pintura de piso para vagas exclusivas (PCD e Idoso 60+), com fornecimento de tintas e materiais, bem como o fornecimento e a instalação de placas de sinalização vertical destinados às Unidades Cavahada e Cidade Universitária do Campus Jane Vanini.

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, sediada na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do CPF nº **[000.000.000-00]**, em cumprimento ao estabelecido no edital de referência, **DECLARA**, sob as penas da lei (especialmente o art. 299 do Código Penal):

1. **I. DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS:** Que detém pleno conhecimento e aceitação irrestrita de todas as regras, critérios de julgamento, obrigações contratuais e condições gerais da contratação contidas no Edital e em seu respectivo Termo de Referência;
2. **II. DO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS:** Que tomou conhecimento de todas as informações, layout das vagas e condições locais de acesso às instalações das Unidades Cavahada e Cidade Universitária para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da contratação, assumindo os riscos decorrentes das características do solo e do pavimento para a fixação de estruturas e pinturas;
3. **III. DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS:** Que cumpre plenamente todos os requisitos simplificados de habilitação definidos no Edital e que sua proposta comercial final guarda total conformidade com as exigências técnicas da Administração;
4. **IV. DO MENOR APRENDIZ E TRABALHO INFANTIL:** Que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5. **V. DA INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E NEPOTISMO:** Que não se encontra em nenhuma das hipóteses de vedação ou impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que não possui em seu quadro de pessoal ou societário servidor público pertencente à UNEMAT ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidores que atuem no processo de contratação, gestão ou fiscalização técnica;
6. **VI. DA ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** Que a proposta econômica final readequada apresentada foi elaborada de maneira totalmente independente e que o seu conteúdo ou formação de preços não foi discutido, compartilhado ou recebido de qualquer outro fornecedor participante do certame;
7. **VII. DA INTEGRAL VERACIDADE DOCUMENTAL:** Que todas as informações prestadas, declarações preenchidas e documentos anexados eletronicamente a este procedimento administrativo são a pura expressão da verdade, responsabilizando-se civil, penal e administrativamente por sua integridade.

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano]

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG:  
CPF:  
CNPJ da empresa

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME, EPP E MEI

**AO: CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT/CÁCERES/MT**

**Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº UNEMAT-PRO-2026/18457**

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na Dispensa de Licitação **UNEMAT-PRO-2026/18457**, que:

- I. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:** Cumpre todos os requisitos estabelecidos na legislação para qualificação jurídica como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, não estando incurso em nenhuma das vedações previstas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar Federal;
- II. DA APTIDÃO AOS BENEFÍCIOS:** Encontra-se plenamente apta e elegível para usufruir de todo o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, notadamente no que tange ao direito de desempate ficto e regularização fiscal/trabalhista tardia;
- III. DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO (ART. 4º, § 2º):** O somatório dos valores de todos os contratos celebrados por esta pessoa jurídica com a Administração Pública no ano-calendário vigente **não ultrapassa** o limite de receita bruta exigido no art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente ciente de que a extrapolação do referido teto legal veda a utilização do tratamento diferenciado em licitações e contratações diretas

**[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].**

Assinatura do representante legal sob carimbo  
RG:  
CPF:  
CNPJ da empresa

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

AO: **CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI - UNEMAT / CÁCERES-MT**

**Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº UNEMAT-PRO-2026/18457**

**OBJETO:** Prestação de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), compreendendo a execução de demarcação e pintura de piso para vagas exclusivas (PCD e Idoso 60+), com fornecimento de tintas e materiais, bem como o fornecimento e a instalação de placas de sinalização vertical para o Campus Jane Vanini.

A empresa **[NOME EMPRESARIAL]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[00.000.000/0000-00]**, sediada em **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr.(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do CPF nº **[000.000.000-00]**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de atendimento às exigências de qualificação técnica da Dispensa Eletrônica nº **UNEMAT-PRO-2026/12684** que:

- 1. DO CONHECIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS:** Tomou pleno conhecimento de todas as informações, vias de acesso, peculiaridades operacionais e condições locais do pavimento e do solo nas dependências das unidades demandantes do Campus Universitário Jane Vanini – UNEMAT, compreendendo estritamente a **Unidade Cidade Universitária** (situa à Av. Santos Dumont, S/Nº) e a **Unidade Cavahada** (situa à Av. São João, nº 563, esquina com a Rua São Pedro, Cáceres-MT), para a correta e fiel prestação dos serviços contratados;
- 2. DA CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:** Detém total ciência das especificações regulamentares e dificuldades práticas para a perfeita execução da demarcação/pintura técnica de piso com tinta acrílica premium e microesferas refletivas, bem como para a escavação e chumbamento em concreto das hastes metálicas de tubo de aço galvanizado de 2" destinadas à fixação das placas de sinalização vertical;
- 3. DA INADMISSIBILIDADE DE ALEGAÇÕES FUTURAS:** Reconhece e ratifica que os preços globais propostos contemplam todas as dificuldades, rigidez do solo, estado do pavimento, especificidades e custos diretos e indiretos necessários à plena execução do objeto, estando ciente de que **não serão aceitas justificativas de inconsistências do piso ou rigidez do solo para pleitear posterior**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <p style="text-align: center;"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center"> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO</b><br/> <b>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO</b><br/> <b>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI</b><br/> <b>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E</b><br/> <b>FINANCEIRO</b><br/> <b>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</b> </p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**reequilíbrio econômico-financeiro**, revisão de preços unitários ou dilação injustificada nos prazos fixados para o atendimento das Ordens de Serviço (OS).

[Cidade - UF], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"> <b>Supervisão de Compras</b><br/> Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/> Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/> <b>NUDHEO</b><br/> CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/> E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a> </p> |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO<br/>UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO<br/>CAMPUS UNIVERSITÁRIO JANE VANINI<br/>DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA POLÍTICO-PEDAGÓGICO E<br/>FINANCEIRO<br/>CAC-SC - SUPERVISÃO DE COMPRAS</p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

## TERMO DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CONVOCATÓRIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL Nº: UNEMAT-PRO-2026/18457

Certifico, para os devidos fins de direito, controle e instrução processual, que este instrumento convocatório de **Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica**, composto por seu texto principal regulamentar e pelos **Anexos I, II, III e IV** devidamente saneados e reestruturados, encontra-se formalmente autuado, ordenado eletronicamente e pronto para publicação.

### COMPOSIÇÃO INTEGRAL DA PASTA DO CERTAME

- **Texto Principal:** Edital normativo com os Capítulos 1 ao 15;
- **Anexo I:** Resumo Técnico do Termo de Referência (Sinalização Viária);
- **Anexo II:** Modelo de Declaração Conjunta de Habilitação Simplificada;
- **Anexo III:** Modelo de Declaração de Enquadramento para ME/EPP/MEI;
- **Anexo IV:** Modelo de Declaração de Conhecimento das Condições Locais de Execução.

Encaminhem-se os autos eletrônicos via Sistema **SIAG/MT** para a imediata publicidade e integração com o **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, visando à abertura da sessão pública de lances agendada para o dia **31/08/2026 às 16h01min** (Horário oficial de Cuiabá/MT).

Cáceres – MT, 26 de agosto de 2026.

|                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Profª, Drª RINALDA BEZERRA CARLOS</b><br/>ORDENADORA DE DESPESAS<br/>UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres<br/>Portaria nº 116/2023</p> | <p align="center"><b>Drª ELISANGELA PIRES DA SILVA</b><br/>P.T.E.S./SUPERVISORA DE COMPRAS<br/>UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres<br/>Portaria nº 2868/2022</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Supervisão de Compras</b><br/>Rua dos Aviadores S/N, <b>rotatória</b> c/ Av. Santos Dumont<br/>Cidade Universitária / Bloco Administrativo / Direção<br/>NUDHEO<br/>CEP: 78.211-332 - Cáceres, MT - ☎ (65) 3221-0529<br/>E-mail: <a href="mailto:comprascc@unemat.br">comprascc@unemat.br</a></p> |    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

